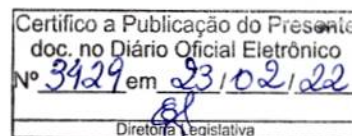




MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.692/2022



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
82.750,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa,
um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 82.750,00 (oitenta e dois mil
e setecentos e cinquenta reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa

4490.52.00.00	20130037	Equipamentos e Material	R\$	74.475,00
	Permanente			

4490.52.00.00	30000044	Equipamentos e Material	R	8.275,00
	Permanente		\$	

TOTAL.....			R\$	82.750,00
-------------------	--	--	------------	------------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo do Estado de
Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde, por meio do Convênio nº
448/PGE-2021, de 31 de dezembro de 2021, para dar cobertura ao Crédito no valor
de R\$ 74.475,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de
acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de
1964, para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$ 8.275,00 (oito mil, duzentos e
setenta e cinco reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de fevereiro de 2022.